



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUMULA: Ponto facultativo feriado carnaval no Município de Japira, para o ano de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e XXIV do art. 62 Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 12 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 13 de Fevereiro, Terça-Feira de Carnaval; 14 de Fevereiro, Ponto Facultativo, Quarta-Feira de Cinzas;

Art.2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal